



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.442, de 14 de junho de 2022.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Declara utilidade Pública PROMIL-Comunidade Terapêutica Projeto Milagre, instituição privada sem fins lucrativos, CNPJ 26.627.379.0001-58.”

Art. 1º – Fica Declarado de Utilidade Pública - PROMIL- Comunidade Terapêutica Projeto Milagre, instituição privada sem fins lucrativos, CNPJ 26.627.379.001-58.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	14/06/22
RETIRADO EM	___/___/___
Setor de Protocolo	